



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 050

Processo Administrativo nº 2022035460

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2023 ao **CONTRATO Nº 012/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico fis 918 à 919. **Processo Administrativo 2022035460**, datado de **21/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela **Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Sra. ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do boletim oficial, e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.236.193/0001-06, com sede na Avenida Praia de Piratininga, 3746/202, Piratininga, Niterói – RJ CEP: 24.358-310, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **FERNANDO ARAGONEZ FARIA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2023** ao **CONTRATO Nº 012/2023**, na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2023** de 60 (trinta) dias ao Contrato nº 012/2023, referente à contratação de empresa especializada para construção do muro de fechamento do Horto municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (trinta) dias, tendo início em 26/10/2023 e término em 24/12/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 050v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de Outubro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

SERPREL CONSTRUÇOES
LTDA:05236193000106

Assinado de forma digital por
SERPREL CONSTRUÇOES
LTDA:05236193000106
Dados: 2023.10.23 11:35:04 -03'00'

SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.236.193/0001-06

Testemunhas:

1 -

Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -

Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 005/2023/SUPJ ao Contrato nº 012/2023, referente à contratação de empresa especializada para construção de muro de fechamento no Horto Municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/10/2023 e término em 24/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls 918 à 919 do Processo Administrativo nº 2022035460, datado de 21/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 014/2023/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **HERALDO LUIS FRANÇA**, matrícula 3859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 3004/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2022, decorrente do processo administrativo nº 2022018266, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** e **ACES-SÓRIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no município de Angra dos Reis, em substituição a servidora **MARLENE PONCIANO**, matrícula nº 30206, designada pela Portaria nº 004/2023/SGRI, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

